



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.288/04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado carnavalesco de TERÇA – FEIRA, dia 24/02/2004;

CONSIDERANDO que as comemorações de carnaval, este ano iniciam-se nesta sexta – feira, dia 20/02/2004, estendendo-se até a madrugada de quarta – feira, dia 25/02/2004;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 23/02/2004 – Segunda – Feira de Carnaval, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º - No dia 25/02/2004 – Quarta – feira de Cinzas, o expediente nas Repartições Públicas Municipais, terá início as 12:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Municipal de Fazenda Gestão e Controle.